

DECRETO Nº 01011, de 10 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 1.850 de 18 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual para 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 61.501,20 (sessenta e um mil quinhentos e um reais e vinte centavos),

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE		
339030 - Material de Consumo	333	54.978,20
02.06.01.08.244.0805.2.145 - MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA - CREAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525	5.600,00
02.07.02.26.782.2601.2.142 - MANUT. ESTRADA RODOVIA PUBLICA - RP		
339030 - Material de Consumo	622	541,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	624	382,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>61.501,20</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0402.2.007 - MANUT. ATIV. SECRETARIA ADMINISTRACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21	3.369,00
02.05.01.10.302.1005.2.079 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - PABFIX		
339030 - Material de Consumo	338	45.929,29
02.05.01.10.303.1007.2.088 - MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - PABFIX		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	381	6.231,38
02.05.01.10.303.1007.2.088 - MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - PABFIX		
449051 - Obras e Instalacoes	382	971,53
02.05.01.10.303.1007.2.088 - MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - PABFIX		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	383	5.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>61.501,20</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>61.501,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 10 de maio de 2013.

**Militão Paulino de Paiva**  
**Prefeito Municipal**